



LEI N. 1.495, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1.454/2023 LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41º, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2024, no valor de **R\$ 5.268.191,50 (Cinco Milhões e Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Cento e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos)**, para a seguinte programação orçamentário:

| | | |
|--------------------------|-------------------------|---|
| Código Reduzido | NOVO | |
| Órgão | 08 | Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação |
| Unidade | 001 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função | 08 | Assistencia Social |
| Sub Função | 244 | Assistencia Comunitária |
| Programa | 0013 | Atenção a Família da Criança ao Idoso |
| Projeto Atividade | 1271 | Construção de 50 Casas Populares |
| Elemento Despesa | 44.90.51.00 | Obras e Instalações |
| Fonte de Recursos | 2.665 | Transferência de Convenio ou Instrumento de Congêneres vinculados a Assistência Social |
| Detalhamento | 000000 | Sem Código de acompanhamento |
| Valor R\$ | R\$ 4.855.168,26 | Quatro Milhões e Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Cento e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos |

| | | |
|--------------------------|-------------|--|
| Código Reduzido | NOVO | |
| Projeto Atividade | 1270 | Construção de 50 Casas Populares |
| Elemento Despesa | 44.90.51.00 | Obras e Instalações |
| Fonte de Recursos | 1.665 | Transferência de Convenio ou Instrumento de Congêneres vinculados a Assistência Social |
| Detalhamento | 000000 | Sem Código de acompanhamento |

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 28badfc9-4ebb-4899-afac-69b2c00cfca5, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 28badfc9-4ebb-4899-afac-69b2c00cfa5, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

| | | |
|------------------|-----------------------|--|
| Valor R\$ | R\$ 413.023,24 | Quatrocentos e Treze Mil e Vinte e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos |
|------------------|-----------------------|--|

Art. 2. Para cobertura do crédito adicional Especial a que se refere o artigo anterior o valor de **R\$ 4.855.168,26 (Quatro Milhões e Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Cento e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos)**, tendo como recursos superávit financeiro exercício de 2023 por fonte de destinação de Recursos de Transferência de Convênio ou Instrumento de Congêneres vinculados a Assistência Social CONVENIO 2267/2022 - SINFRA, **conforme anexo de contabilização, Ag: 3989-6 C/c: 41937-0**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64, e o valor de **R\$ 413.023,24 (Quatrocentos e Treze Mil e Vinte e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, como contrapartida Conveniente para pagamento de mão de obra, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | |
|--------------------------|------------------|--|
| Código Reduzido | 464 | |
| Órgão | 08 | Secretaria M. de Assistência Social e Habitação |
| Unidade | 001 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função | 08 | Assistência Social |
| Sub Função | 244 | Assistência Comunitária |
| Programa | 0013 | Atenção a Família da Criança ao Idoso |
| Projeto Atividade | 1050 | Construção Ampliação e Reforma de Prédios |
| Elemento Despesa | 44.90.51.00 | Obras e Instalações |
| Fonte de Recursos | 1.500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| Detalhamento | 0000000 | Sem código de acompanhamento |
| Valor R\$ | 50.209,29 | Cinquenta Mil e Duzentos e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos |

| | | |
|--------------------------|-------------|---|
| Código Reduzido | 474 | |
| Órgão | 08 | Secretaria M. de Assistência Social e Habitação |
| Unidade | 001 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função | 08 | Assistência Social |
| Sub Função | 244 | Assistência Comunitária |
| Programa | 0013 | Atenção a Família da Criança ao Idoso |
| Projeto Atividade | 2103 | Manutenção de Proteção Social Básica |
| Elemento Despesa | 31.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil |

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura e informe o código 28badfc9-4ebb-4899-afac-69b2c00cfa5>, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

| | | |
|--------------------------|------------------|-------------------------------------|
| Fonte de Recursos | 1.500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| Detalhamento | 0000000 | Sem código de acompanhamento |
| Valor R\$ | 30.000,00 | Trinta Mil Reais |

| | | |
|--------------------------|-----------------|---|
| Código Reduzido | 475 | |
| Órgão | 08 | Secretaria M. de Assistência Social e Habitação |
| Unidade | 001 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função | 08 | Assistência Social |
| Sub Função | 244 | Assistência Comunitária |
| Programa | 0013 | Atenção a Família da Criança ao Idoso |
| Projeto Atividade | 2103 | Manutenção de Proteção Social Basica |
| Elemento Despesa | 31.90.13.00 | Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil |
| Fonte de Recursos | 1.500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| Detalhamento | 0000000 | Sem código de acompanhamento |
| Valor R\$ | 6.600,00 | Seis Mil e Seiscentos Reais |

| | | |
|--------------------------|------------------|---|
| Código Reduzido | 476 | |
| Órgão | 08 | Secretaria M. de Assistência Social e Habitação |
| Unidade | 001 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função | 08 | Assistência Social |
| Sub Função | 244 | Assistência Comunitária |
| Programa | 0013 | Atenção a Família da Criança ao Idoso |
| Projeto Atividade | 2103 | Manutenção de Proteção Social Basica |
| Elemento Despesa | 31.90.13.00 | Obrigações Patronais |
| Fonte de Recursos | 1.500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| Detalhamento | 0000000 | Sem código de acompanhamento |
| Valor R\$ | 18.400,00 | Dezoito Mil e Quatrocentos Reais |

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

| | | |
|------------------------|-----|--|
| Código Reduzido | 485 | |
|------------------------|-----|--|





| | | |
|--------------------------|------------------|---|
| Órgão | 08 | Secretaria M. de Assistência Social e Habitação |
| Unidade | 001 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função | 08 | Assistência Social |
| Sub Função | 244 | Assistência Comunitária |
| Programa | 0013 | Atenção a Família da Criança ao Idoso |
| Projeto Atividade | 2103 | Manutenção de Proteção Social Básica |
| Elemento Despesa | 44.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Fonte de Recursos | 1.500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| Detalhamento | 0000000 | Sem código de acompanhamento |
| Valor R\$ | 40.000,00 | Quarenta Mil Reais |

| | | |
|--------------------------|------------------|--|
| Código Reduzido | 516 | |
| Órgão | 08 | Secretaria M. de Assistência Social e Habitação |
| Unidade | 001 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função | 08 | Assistência Social |
| Sub Função | 244 | Assistência Comunitária |
| Programa | 0013 | Atenção a Família da Criança ao Idoso |
| Projeto Atividade | 2107 | Fortalecimento do controle social-conselho m.de as |
| Elemento Despesa | 44.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Fonte de Recursos | 1.500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| Detalhamento | 0000000 | Sem código de acompanhamento |
| Valor R\$ | 20.000,00 | Vinte Mil Reais |

| | | |
|--------------------------|------|--|
| Código Reduzido | 570 | |
| Órgão | 12 | Secretaria m. De desenv. Economico comercio e trab |
| Unidade | 001 | Gabinete do Secretario e dependências |
| Função | 23 | Comercio e Serviços |
| Sub Função | 691 | Promoção Comercial |
| Programa | 0003 | Desenvolvimento econômico do município |
| Projeto Atividade | 2168 | Acelera Canabrava do Norte |

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





| | | |
|--------------------------|-------------------|--|
| Elemento Despesa | 33.90.39.00 | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos | 1.500 | Recursos Vinculados a Fundos |
| Detalhamento | 0000000 | Sem código de acompanhamento |
| Valor R\$ | 247.813,95 | Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Oitocentos e Treze Reais e Noventa e Cinco Centavos |

Art.3. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art.4. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024, Lei nº 1.370/2023 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art.5. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, Lei nº 1.454/2023, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art.6. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 006, DE 24 DE JANEIRO DE 2024, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1.454/2023 LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o projeto de lei n. 006, de 24 de janeiro de 2024, que “autoriza o poder executivo municipal abrir crédito adicional especial, alterando a lei 1.454/2023 loa de 2024 e dá outras providencias”.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 29 de Janeiro de 2024, por meio do ofício n. 003/2024/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI N. 1.495, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**.

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI N. 1.495, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da Lei municipal n. 1.495, de 30 de janeiro de 2024, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (DOC/TCE-MT), como meio oficial de divulgação e publicação dos atos deste município, com endereço eletrônico <https://servicos.tce.mt.gov.br/diario#/home>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termo da Lei Municipal n. 1.484, de 22 de dezembro de 2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 30 de Janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR



Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 28badfc9-4ebb-4899-afac-69b2c00cfa5, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

nistrativos e o planejamento logístico., de interesse da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT;

CONSIDERANDO a sugestão de nomes para comporem a equipe de planejamento de contratação sugerida no item 11, do Documento de Formalização de Demanda – DFD n. 002/2024/SATUC.

RESOLVE:

Art. 1. DESIGNAR os(as) Servidores(as) Público Municipal, Sr. **WILTON SANTOS SOUSA, portador da** matrícula funcional n.840, ocupante do cargo Assessor Pedagógico e a Sra. **ALESSANDRA MATIAS DA SILVA MACHADO**, portador da matrícula funcional nº 2463, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, para comporem a Equipe de Planejamento responsável por planejar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços ou aquisição de estrutura para rodeio pela prefeitura, que pode variar de acordo com diversos fatores, incluindo o tipo de evento, a contratação, os trâmites administrativos e o planejamento logístico, de interesse da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT

Art. 2. Esta comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos de elaboração do estudo técnico preliminar – ETP, o mapa de riscos e o termo de referência – TR, que serão elaborados e assinados pelos servidores ora designados e requisitante, remetendo-o em seguida a Gerência de Pesquisa de Mercado - GEREPEM, que elaborará o documento de formalização da pesquisa de preço, remetendo ao final, os autos do processo para revisão e aprovação do Analista de Licitações e Elaboração de Contratos – ANALEC.

Art. 3. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 06 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.122/2024/GAPRE, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PORTARIA N.122/2024/GAPRE, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DESIGNA SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL PARA COMPOR EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e X, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no § 3º, do artigo 17, do Decreto Municipal nº 1.267, de 29 de dezembro de 2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no normativo constante do Decreto Municipal n. 1.147, de 28 de março de 2023, que *“regulamenta a aplicação da lei n. 14.133/2021, que dispõe sobre a sistemática de licitações e contratos administrativos, no âmbito do poder executivo do município de Canabrava do Norte – MT e dá outras providências”*, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a abertura do processo de nº **661/2024** cujo objeto é a abertura de processo licitatório para a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte, gerenciamento, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos de serviços de saúde para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de interesse da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT;

CONSIDERANDO a sugestão de nomes para comporem a equipe de planejamento de contratação sugerida no item 11, do Documento de Formalização de Demanda – DFD n. 002/2024/SMEELTC.

RESOLVE:

Art. 1. DESIGNAR os(as) Servidores(as) Público Municipal, Sr. **GLEISON MORAES VIDA, portador da** matrícula funcional n.522, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário e Ambiental; o Sr. **RONES RODRIGUES VASCONCELOS**, portador da matrícula funcional nº 1756, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, e o Sr. **LUCAS RAFAEL PEREIRA**, portador da matrícula funcional nº 2421, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário e Ambiental, para comporem a Equipe de Planejamento responsável por planejar a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte, gerenciamento, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos de serviços de saúde para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de interesse da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT

Art. 2. Esta comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos de elaboração do estudo técnico preliminar – ETP, o mapa de riscos e o termo de referência – TR, que serão elaborados e assinados pelos servidores ora designados e requisitante, remetendo-o em seguida a Gerência de Pesquisa de Mercado - GEREPEM, que elaborará o documento de formalização da pesquisa de preço, remetendo ao final, os autos do processo para revisão e aprovação do Analista de Licitações e Elaboração de Contratos – ANALEC.

Art. 3. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 06 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.495, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

LEI N. 1.495, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1.454/2023 LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41º, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2024, no valor de **R\$ 5.268.191,50 (Cinco Milhões e Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Cento e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos)**, para a seguinte programação orçamentário:

| Código Reduzido | NOVO | |
|-------------------|-------------|--|
| Órgão | 08 | Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação |
| Unidade | 001 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função | 08 | Assistencia Social |
| Sub Função | 244 | Assistencia Comunitária |
| Programa | 0013 | Atenção a Família da Criança ao Idoso |
| Projeto Atividade | 1271 | Construção de 50 Casas Populares |
| Elemento Despesa | 44.90.51.00 | Obras e Instalações |

| | | |
|-------------------|------------------------|---|
| Fonte de Recursos | 2.665 | Transferência de Convenio ou Instrumento de Congêneres vinculados a Assistência Social |
| Detalhamento | 000000 | Sem Código de acompanhamento |
| Valor R\$ | R\$4.855.168,26 | Quatro Milhões e Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Cento e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos |

| | | |
|-------------------|----------------------|--|
| Código Reduzido | NOVO | |
| Projeto Atividade | 1270 | Construção de 50 Casas Populares |
| Elemento Despesa | 44.90.51.00 | Obras e Instalações |
| Fonte de Recursos | 1.665 | Transferência de Convenio ou Instrumento de Congêneres vinculados a Assistência Social |
| Detalhamento | 000000 | Sem Código de acompanhamento |
| Valor R\$ | R\$413.023,24 | Quatrocentos e Treze Mil e Vinte e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos |

Art. 2. Para cobertura do crédito adicional Especial a que se refere o artigo anterior o valor de **R\$ 4.855.168,26 (Quatro Milhões e Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Cento e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos)**, tendo como recursos superávit financeiro exercício de 2023 por fonte de destinação de Recursos de Transferência de Convenio ou Instrumento de Congêneres vinculados a Assistência Social CONVENIO 2267/2022 - SINFRA, conforme anexo de contabilização, Ag: 3989-6 C/c: 41937-0, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64, e o valor de **R\$ 413.023,24 (Quatrocentos e Treze Mil e Vinte e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, como contrapartida Conveniente para pagamento de mão de obra, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | |
|-------------------|------------------|---|
| Código Reduzido | 464 | |
| Órgão | 08 | Secretaria M. de Assistência Social e Habitação |
| Unidade | 001 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função | 08 | Assistência Social |
| Sub Função | 244 | Assistência Comunitária |
| Programa | 0013 | Atenção a Família da Criança ao Idoso |
| Projeto Atividade | 1050 | Construção Ampliação e Reforma de Prédios |
| Elemento Despesa | 44.90.51.00 | Obras e Instalações |
| Fonte de Recursos | 1.500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| Detalhamento | 0000000 | Sem código de acompanhamento |
| Valor R\$ | 50.209,29 | Cinquenta Mil e Duzentos e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos |

| | | |
|-------------------|------------------|---|
| Código Reduzido | 474 | |
| Órgão | 08 | Secretaria M. de Assistência Social e Habitação |
| Unidade | 001 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função | 08 | Assistência Social |
| Sub Função | 244 | Assistência Comunitária |
| Programa | 0013 | Atenção a Família da Criança ao Idoso |
| Projeto Atividade | 2103 | Manutenção de Proteção Social Básica |
| Elemento Despesa | 31.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil |
| Fonte de Recursos | 1.500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| Detalhamento | 0000000 | Sem código de acompanhamento |
| Valor R\$ | 30.000,00 | Trinta Mil Reais |

| | | |
|-------------------|-----------------|---|
| Código Reduzido | 475 | |
| Órgão | 08 | Secretaria M. de Assistência Social e Habitação |
| Unidade | 001 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função | 08 | Assistência Social |
| Sub Função | 244 | Assistência Comunitária |
| Programa | 0013 | Atenção a Família da Criança ao Idoso |
| Projeto Atividade | 2103 | Manutenção de Proteção Social Básica |
| Elemento Despesa | 31.90.13.00 | Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil |
| Fonte de Recursos | 1.500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| Detalhamento | 0000000 | Sem código de acompanhamento |
| Valor R\$ | 6.600,00 | Seis Mil e Seiscentos Reais |

| | | |
|-------------------|------------------|---|
| Código Reduzido | 476 | |
| Órgão | 08 | Secretaria M. de Assistência Social e Habitação |
| Unidade | 001 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função | 08 | Assistência Social |
| Sub Função | 244 | Assistência Comunitária |
| Programa | 0013 | Atenção a Família da Criança ao Idoso |
| Projeto Atividade | 2103 | Manutenção de Proteção Social Básica |
| Elemento Despesa | 31.90.13.00 | Obrigações Patronais |
| Fonte de Recursos | 1.500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| Detalhamento | 0000000 | Sem código de acompanhamento |
| Valor R\$ | 18.400,00 | Dezoito Mil e Quatrocentos Reais |

| | | |
|-------------------|------------------|---|
| Código Reduzido | 485 | |
| Órgão | 08 | Secretaria M. de Assistência Social e Habitação |
| Unidade | 001 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função | 08 | Assistência Social |
| Sub Função | 244 | Assistência Comunitária |
| Programa | 0013 | Atenção a Família da Criança ao Idoso |
| Projeto Atividade | 2103 | Manutenção de Proteção Social Básica |
| Elemento Despesa | 44.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Fonte de Recursos | 1.500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| Detalhamento | 0000000 | Sem código de acompanhamento |
| Valor R\$ | 40.000,00 | Quarenta Mil Reais |

| | | |
|-------------------|------------------|--|
| Código Reduzido | 516 | |
| Órgão | 08 | Secretaria M. de Assistência Social e Habitação |
| Unidade | 001 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função | 08 | Assistência Social |
| Sub Função | 244 | Assistência Comunitária |
| Programa | 0013 | Atenção a Família da Criança ao Idoso |
| Projeto Atividade | 2107 | Fortalecimento do controle social-conselho m.de as |
| Elemento Despesa | 44.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Fonte de Recursos | 1.500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| Detalhamento | 0000000 | Sem código de acompanhamento |
| Valor R\$ | 20.000,00 | Vinte Mil Reais |

| | | |
|-------------------|-------------------|--|
| Código Reduzido | 570 | |
| Órgão | 12 | Secretaria m. De desenv. Economico comercio e trab |
| Unidade | 001 | Gabinete do Secretario e dependências |
| Função | 23 | Comercio e Serviços |
| Sub Função | 691 | Promoção Comercial |
| Programa | 0003 | Desenvolvimento econômico do município |
| Projeto Atividade | 2168 | Acelera Canabrava do Norte |
| Elemento Despesa | 33.90.39.00 | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos | 1.500 | Recursos Vinculados a Fundos |
| Detalhamento | 0000000 | Sem código de acompanhamento |
| Valor R\$ | 247.813,95 | Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Oitocentos e Treze Reais e Noventa e Cinco Centavos |

Art.3. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art.4. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024, Lei nº 1.370/2023 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art.5. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, Lei nº 1.454/2023, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art.6. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 006, DE 24 DE JANEIRO DE 2024, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1.454/2023 LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o projeto de lei n. 006, de 24 de janeiro de 2024, que “autoriza o poder executivo municipal abrir crédito adicional especial, alterando a lei 1.454/2023 loa de 2024 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 29 de Janeiro de 2024, por meio do ofício n. 003/2024/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI N. 1.495, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI N. 1.495, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da Lei municipal n. 1.495, de 30 de janeiro de 2024, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no *Diário Oficial de Contas* do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (DOC/TCE-MT), como meio oficial de divulgação e publicação dos atos deste município, com endereço eletrônico <https://servicos.tce.mt.gov.br/diario#/home>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termos da Lei Municipal n. 1.484, de 22 de dezembro de 2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 30 de Janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 001/2024/SMASH**

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 001/2024/SMASH

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** N° 01/2024/SMASH, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de **ALUGUEL SOCIAL**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: assistencia.social@canabradonorte.org, até o dia **09 de fevereiro de 2024**, contato via celular (66) 984009155, para maiores esclarecimentos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT | UNID MED | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-----------------------------------|-------|----------|-------------|-------------|
| 01 | Contratação de Aluguel Social para usuário referenciado com Benefícios Eventuais. | EM ALUGUEL NÃO É NECESSÁRIO MARCA | 01 | Mês | | |

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Nome da Empresa Proponente;
- Endereço completo;
- Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- Nome do representante legal da empresa;
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- Assinatura e rubrica do representante da Empresa;
- Telefone;
- E-mail;

Canabrava do Norte – MT, em 06 de fevereiro de 2024.

Virgília Dias de Campos Brunetta

Secretária Adjunta Assistência Social – SAAS

Portaria 040/2022

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.121/2024/GAPRE, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PORTARIA N.121/2024/GAPRE, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, PARA EXERCER CUMULATIVAMENTE O GERENCIAMENTO DE EQUIPE, O RECEBIMENTO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA NA ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”